CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, de 18 de junho de 2018.

INSTITUI A COMENDA " HORIZONTE MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º A COMENDA HORIZONTE MULHER constitui-se um reconhecimento da Câmara Municipal de Horizonte a mulheres, nascidas ou não no município, que tenham contribuído para o desenvolvimento horizontino, especialmente nas áreas: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA, FORTALECIMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS, CULTURA, VALORIZAÇÃO DA TERRA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Art. 2º A Comenda será conferida anualmente, durante a seção da Câmara Municipal de Horizonte, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante o mês de março, em referência ao dia internacional da mulher, agraciando 08 (oito) mulheres nessas diferentes áreas de atuação.

Art. 3º Para escolha das 08 (oito) mulheres agraciadas, no ano, cada vereador (a) deverá apresentar os nomes de sua indicação para cada categoria, defendendo a biografia e a contribuição de suas indicações no plenário. A escolha das 08 (oito) mulheres agraciadas no ano dar-se-á pela votação dos presentes, sendo agraciadas aquelas que obtiverem melhor pontuação em cada categoria.

Art. 4º A escolha das agraciadas com a Comenda deverá considerar mulheres que se destacam, nos termos desta norma, em seu artigo 1º, no âmbito governamental e não governamental, bem como mulheres que estejam em ativa em suas atividades ou não, mas que tenham contribuído para o empoderamento da mulher e desenvolvimento de Horizonte.

Art. 5º Os nomes das agraciadas, após escolha, por votação, nos termos do artigo 3º, serão previamente enviados a Mesa Diretora da Câmara Municipal e publicado e divulgados para conhecimento do município.

Art. 6º As mulheres destacadas para recebimento da Comenda só poderão recebê-lo uma vez, mesmo que atuem em mais de uma área prevista nesta norma.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 29 DE JUNHO DE 2018.
MESA DIRETORA

Erisvaldo de Sousa Nascimento
Presidente

Rochellington Rocha de Oliveira
Vice-Presidente

Francisco de Paulo Simão Reginaldo
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Junior
2º Secretário

Av. Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000
PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130
CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2